



PORTARIA GAB Nº 491/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO
a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20, de 16 de dezembro de 1998, e 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **FRANCISCA NUNES DELMONDES**, portadora da Cédula de Identidade nº. 4854021, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.233.734-31, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 16799-1, lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006, c/c art. 11, da Lei Complementar nº. 01/2023.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 08 DE JULHO DE 2025.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

prefeita

